



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2016

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado(RS), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **partir das 14 horas do dia 03 de outubro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber e avaliar a documentação dos interessados em prestar os serviços especificados no item 01 deste **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações.

1 – DO OBJETO:

O presente edital de credenciamento tem por objeto a contratação de Profissionais Autônomos e Empresas especializadas na área de Saúde, para prestarem serviços de consultas, exames e procedimentos terapêuticos nas quantidades, especificações e valores estabelecidos na tabela anexa, (anexo 2), para o exercício fiscal de 2016/2017, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

2 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação será recebida em envelope, fechados e com a seguinte descrição:

Ao Município de Gramado(RS) Edital de Credenciamento 003/2016 Envelope n.º 01- DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA OU PROFISSIONAL:

3 – DA HABILITAÇÃO:

3.1 Documentos necessários para habilitação de Pessoas Jurídica:

O envelope n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- b)** Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- c)** Certidão Negativa de Débitos junto ao Município sede do credenciado;
- d)** Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e)** Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f)** Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;
- g)** Indicação do responsável(eis) técnico(s) da empresa, acompanhada de cópia da sua Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de sua Especialidade;
- h)** Comprovante de residência domiciliar do(s) técnico(s) responsável(eis) da empresa;

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- i) Comprovante de residência médica ou o Título de especialização na área credenciada do técnico responsável da empresa;
- j) Alvará de licença e funcionamento;
- k) Alvará Sanitário;
- l) Certidão Negativa Civil e Criminal do responsável técnico da empresa, emitida pelo Poder Judiciário das Comarcas de Gramado e do Município domiciliar do(s) técnico(s) da empresa;
- m) Declaração de idoneidade do credenciado e de seu(s) técnico(s) responsáveis, conforme modelo anexo (anexo 3)
- n) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo 4).

3.2 Documentos necessários para habilitação de Profissionais Autônomos:

- a) Comprovante de inscrição no CPF;
- b) Comprovante de residência domiciliar;
- c) Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional da sua Categoria.
- d) Comprovante de residência médica ou o Título de especialização na área credenciada;
- e) Diploma de conclusão de curso de graduação;
- f) Alvará de licença e funcionamento ou de Exercício da Atividade;
- g) Certidão Negativa de débitos Municipais da sede do credenciado;
- h) Certidão Negativa Civil e Criminal do credenciado, emitida pelo Poder Judiciário das Comarcas de Gramado e do Município de domicílio do credenciado (FORUM);
- i) Alvará Sanitário;
- j) Declaração de idoneidade, conforme modelo anexo (anexo 3);
- k) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo 4);
- l) Comprovação do profissional de fazer parte do Corpo Clínico de no mínimo em uma das seguintes instituições ou empresas:
 - Hospital Arcanjo São Miguel de Gramado
 - Hospital de Caridade de Canela
 - UNIMED Encosta da Serra

Obs.: A comprovação solicitada à letra "L" do item 3.2 é necessária somente aos profissionais credenciados em serviços que necessitem da Estrutura hospitalar.

3.3 Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor público desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

4 – DO PROCEDIMENTO:

4.1 Recebidos o envelope de documentos, a Comissão de Licitações fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento através do protocolo geral do Município.

4.2 Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de cinco dias úteis, assinar o termo contratual.

4.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

interpostos pelos licitantes, deste processo será publicado no *hall* de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. das Hortênsias, 2029.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento dos serviços será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal ou RPA, que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo técnico responsável da Secretaria Municipal da Saúde, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de empenho.

5.2 Para o efetivo pagamento, o credenciado, empresa ou profissional autônomo, deverá apresentar mensalmente à Secretária Municipal da Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, relatório listagem de prestação de contas, devidamente carimbada e assinada, contendo as seguintes informações:

a)Dados do paciente beneficiado, contendo:

1)Nome Completo;

2)Idade;

3)Nº do CPF ou RG;

4)Endereço com Telefone de contato;

5)Assinatura do paciente beneficiado ou responsável quando for o caso.

6)Número do Cartão Nacional de Saúde;

b)Tipo de procedimento realizado, (exame, consulta, etc);

c)Data e horário da realização do atendimento e/ou do procedimento;

d)Documento de Encaminhamento do paciente ao profissional ou empresa, que conste de requisição médica e autorização emitida pela Secretaria Municipal da Saúde.

5.3 Deverão ser acrescentadas as informações relacionadas nas *Especificações / Obrigações* constantes na tabela do Anexo 02 da especialidade do Credenciado, mesmo que não estiverem relacionadas no item 5.2.

5.4A despesa com a realização dos serviços objeto do presente Edital correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do município:

Categoria econômica: 3390.3600.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Categoria econômica: 3390.3900.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6 – DOS SERVIÇOS:

6.1 O Credenciado deverá executar os serviços conforme quantidades expostas na Tabela, em anexo 02.

6.2O local de execução dos serviços será de responsabilidade do credenciado, inclusive quanto a acessibilidade, ficando este encarregado da atualização do endereço junto à Secretaria Municipal de Saúde.

6.3A consulta prestada pelo credenciado, terá validade de 30 (trinta) dias, devendo o mesmo remarcar, diretamente com o paciente a reconsulta, dentro deste período, sem ônus ao Município.

6.4O Contratante, quando se tratar de mesmo serviço a um mesmo paciente, somente emitirá novo encaminhamento após passados 60 (sessenta) dias da primeira autorização;

6.5O credenciado somente atenderá os pacientes, mediante apresentação do documento de encaminhamento, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente preenchido, assinado e autorizado pela mesma;

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6.6O credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.

6.7O credenciado responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato em que o paciente sentir-se lesado, devendo atender com urbanidade e educação todos os pacientes encaminhados aos cuidados do credenciado.

6.8No atendimento aos pacientes, o credenciado deverá usar somente materiais descartáveis e instrumentais devidamente esterilizados.

6.9O credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciário e trabalhista, sendo de seu dever assinar carteira de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ele e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Município.

6.10Os funcionários do credenciado, serão diretamente subordinados a ele.

6.11Os uniformes e objetos de uso necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, são de responsabilidade do credenciado.

6.12O credenciado será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como por todas as despesas necessárias para a execução dos serviços credenciados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município.

6.13Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2016/2017, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogados mediante termo aditivo.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1Os uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), e objetos de uso necessários à prestação dos serviços objeto do presente edital são de responsabilidade do Credenciado.

7.2 O Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto deste Edital;

7.3 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

7.4 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

7.5 O presente Edital poderá ser retirado no site do Município no endereço www.gramado.rs.gov.br/licitacoes .

Gramado(RS), 29 de setembro de 2016.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Edital de Credenciamento nº 003/2016

Anexo 01

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONSULTAS E EXAMES PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS).

CONTRATO N.____/2016.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Sr. JEFERSON WILLIAN MOSCHEM**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica / Física Inscrita no CNPJ/MF – CPF sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, município de _____(RS), CEP _____, _____ especializado(a) em _____ neste ato representada por seu _____, - pelo Dr(a) _____, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação do processo de Inexigibilidade 012/2016, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O pagamento dos serviços será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal ou RPA, que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo técnico responsável da Secretaria Municipal da Saúde, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de empenho.

§ 1º Na fatura/nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – Para o efetivo pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar mensalmente à Secretária Municipal da Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, relatório listagem de prestação de contas, devidamente carimbada e assinada, contendo as seguintes informações:

a)Dados do paciente beneficiado, contendo:

1)Nome Completo;

2)Idade;

3)Nº do CPF ou RG;

4)Endereço com Telefone de contato;

5)Assinatura do paciente beneficiado ou, se for o caso, do responsável.

6)Número do Cartão Nacional de Saúde.

b)Tipo de procedimento realizado, (exame, consulta, etc);

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

c) Data e horário da realização do atendimento;

d) Documento de Encaminhamento do paciente ao profissional ou empresa, que conste de requisição médica e autorização emitida pela Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º - Deverão ser acrescentadas as informações relacionadas nas *Especificações / Obrigações* constantes na tabela da Cláusula Primeira do presente Termo Contratual, mesmo que não relacionadas nesta Cláusula;

§ 2º - Não serão objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO deverá executar os serviços conforme quantidades expostas na Tabela 02, em anexo.

CLÁUSULA SEXTA - O local de execução dos serviços será de responsabilidade do CONTRATADO, inclusive quanto a acessibilidade, ficando este encarregado da atualização do endereço junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - A consulta prestada pelo CONTRATADO, terá validade de 30 (trinta) dias, devendo o mesmo remarcar, diretamente com o paciente a reconsulta, dentro deste período, sem ônus ao contratante;

CLÁUSULA OITAVA - O Contratante, quando se tratar de mesmo serviço a um mesmo paciente, somente emitirá novo encaminhamento após passados 60 (sessenta) dias da primeira autorização;

CLÁUSULA NONA - O CONTRATADO somente atenderá os pacientes, mediante apresentação do documento de encaminhamento, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente preenchido, assinado e autorizado pela mesma;

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CONTRATADO responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, isentando integralmente o Contratante de todo e qualquer ato em que o paciente sentir-se lesado, devendo atender com urbanidade e educação todos os pacientes encaminhados aos cuidados do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No atendimento aos pacientes, o CONTRATADO deverá usar somente materiais descartáveis e instrumentais devidamente esterilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O CONTRATADO será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciário e trabalhista, sendo de seu dever assinar carteira de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ele e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os funcionários do CONTRATADO, serão diretamente subordinados a ele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os uniformes e objetos de uso necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, são de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como por todas as despesas necessárias para a execução dos serviços credenciados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2016/2017,

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2017, podendo entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, ao CONTRATADO estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

Parágrafo único - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços credenciados ou por ocasião da conclusão destes conforme objeto da licitação;

d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

f) Quando ocorrerem cobranças indevidas ao CONTRATANTE, assim como ao paciente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2016/2017, está prevista nas dotações orçamentárias do município:

Código Reduzido: **272**

Unidade: Secretaria Municipal da Saúde

Projeto atividade: 2.040 – Manutenção da Assist. Méd. Hosp. Ambulatorial

Categoria econômica: 3390.3900.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Código Reduzido: **273**

Unidade: Secretaria Municipal da Saúde

Projeto atividade: 2.040 – Manutenção da Assist. Méd. Hosp. Ambulatorial

Categoria econômica: 3390.3600.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros P. Física.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante o Sr. Luciano Busato, pelo Contratado o Dr.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O presente contrato está vinculado ao edital de Credenciamento n° 003/2016, ao Edital de Inexigibilidade de Licitação n° 012/2016 à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Gramado(RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Gramado(RS), ____ de _____ de 2016.

JEFERSON WILLIAN MOSCHEM
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

XXX
Contratado

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 02

Tabela 1: listagem de consultas especializadas, exames e terapias de acompanhamento para credenciamento:

Item	Cota Mensal	Especialidade ou Procedimento	Valor em R\$	Especificações / Obrigações	
Consultas de Especialidades					
1	300	Oftalmologia	R\$ 50,00	A reconsulta ao paciente deverá ser no período de 30 dias, e isenta de cobrança.	
	100	Endocrinologia			
	100	Urologia			
	100	Pneumologia		O Credenciado Contratado deverá entregar anexo à prestação de contas, diagnóstico e conduta de cada atendimento.	
	200	Otorrinolaringologia			
	200	Dermatologia			
	200	Cardiologia			
	100	Angiologia			
	100	Reumatologia			
	100	Gastroenterologia			
	200	Neurologia			
	30	Gastroenterologia Pediátrica			O Credenciado Contratado, deverá anexar a consulta no relatório da prestação de contas somente após prescrito o período de reconsulta
	100	Mastologia			
	100	Proctologia			
	100	Alergologista			
100	Hematologia				
200	Homeopatia				
50	Neurocirurgia				
200	Ortopedista				
Exames de Doppler					
	30	doppler colorido transcraniano ou transfontanela	R\$ 132,00	Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da	

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

2	30	doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral	R\$ 132,00	prestação de contas, cópia do laudo do exame. O Credenciado Contratado deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas, somente após a entrega do laudo ao paciente.
	30	doppler colorido de aorta e artérias renais	R\$ 132,00	
	30	doppler colorido de aortas e ilíacas	R\$ 132,00	
	30	doppler colorido de artérias viscerais mesentéricas.	R\$ 132,00	
	30	doppler colorido de veia cava superior ou inferior	R\$ 132,00	
	30	doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral	R\$ 132,00	
	60	doppler colorido arterial (por membro unilateral)	R\$ 120,00	
	60	ecodoppler venoso (por membro)	R\$ 126,00	
	60	doppler de três vasos ou mais	R\$ 96,00	
	30	Doppler colorido de hemangioma	R\$ 132,00	
Exames de Imagem				
3	300	ecografia de abdômen total	R\$ 75,00	Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame. O Credenciado Contratado deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas, somente após a entrega do laudo ao paciente.
	150	ecografia de abdômen superior	R\$ 49,00	
	150	ecografia de parede abdominal	R\$ 49,00	
	50	ecografia hepática e vias biliares	R\$ 49,00	
	100	ecografia de aparelho urinário	R\$ 60,00	
	50	ecografia renal	R\$ 49,00	
	200	ecografia de articulações	R\$ 49,00	

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

50	ecografia de tireóide	R\$ 49,00
300	ecografia obstétrica	R\$ 49,00
150	ecografia pélvica ginecológica	R\$ 49,00
150	ecografia pélvica transvaginal	R\$ 49,00
150	Ecografia pélvica	R\$ 49,00
150	ecografia com perfil biofísico fetal	R\$ 66,00
150	ecografia obstétrica com translucência nugal	R\$ 73,00
200	ecografia obstétrica com doppler colorido e pulsado	R\$ 80,00
100	ecografia morfológica	R\$ 66,00
300	ecografia mamária bilateral	R\$ 49,00
100	ecografia de bolsa escrotal	R\$ 49,00
50	ecografia inguinal	R\$ 49,00
200	ecografia de estruturas superficiais	R\$ 49,00
60	doppler color de órgão ou estrutura	R\$ 100,00
60	ecografia de próstata via abdominal	R\$ 49,00
60	ecografia de próstata via transretal	R\$ 49,00
20	ecografia de próstata via transretal para biópsia	R\$ 318,00
1000	radiologia	R\$ 24,00
50	escanometria	R\$ 40,00
50	Raio X de Arcada Dentária (Panorâmico)	R\$ 40,00

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	50	Mamografia unilateral	R\$ 22,50	
	300	Mamografia bilateral para rastreamento	R\$ 45,00	
	50	ressonância magnética	R\$ 350,00	
	50	ressonância magnética com contraste	R\$ 470,00	
	50	densitometria óssea coluna e fêmur – 2 segmentos	R\$ 108,00	

Tomografia Computadorizada SEM contraste:

4	50	de abdômen total (abdômen superior e pelve)	R\$ 265,00	Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame. O Credenciado Contratado deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas, somente após a entrega do laudo ao paciente.
	50	de abdômen superior	R\$ 215,00	
	50	de coluna cervical, dorsal, ou lombo sacra (incluídos os segmentos)	R\$ 215,00	
	50	De crânio, órbitas, sela túrcica, seios da face e ATM	R\$ 215,00	
	50	De mastóides, ouvido	R\$ 215,00	
	50	De pelve ou bacia	R\$ 215,00	
	50	de pescoço (partes moles): laringe, faringe, tireóide e paratireóide	R\$ 215,00	
	50	de segmentos apendiculares, braço, antebraço, coxas, pernas, mãos e pés.	R\$ 215,00	
	50	de tórax	R\$ 215,00	
	50	de articulação	R\$ 215,00	

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Tomografia Computadorizada COM contraste:				
5	50	de abdômen total (abdômen superior e pelve)	R\$ 385,00	Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame. O Credenciado Contratado deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas, somente após a entrega do laudo ao paciente.
	50	de abdômen superior	R\$ 335,00	
	50	de coluna cervical, dorsal, ou lombo sacra (incluídos os segmentos)	R\$ 335,00	
	50	De crânio, órbitas, sela túrcica, seios da face e ATM	R\$ 335,00	
	50	De mastoides, ouvido	R\$ 335,00	
	50	De pelve ou bacia	R\$ 335,00	
	50	de pescoço (partes moles): laringe, faringe, tireóide e paratireóide	R\$ 335,00	
	50	de segmentos apendiculares, braço, antebraço, coxas, pernas, mãos e pés.	R\$ 335,00	
	50	de tórax	R\$ 335,00	
	50	de articulação	R\$ 335,00	
Angiotomografia:				
6	5	de abdômen total	R\$ 792,00	Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame. O Credenciado Contratado deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas, somente após a entrega do laudo ao paciente.
	5	de tórax	R\$ 634,00	
	5	de crânio ou pescoço	R\$ 468,00	
Exames Oftalmológicos				
	60	Biometria Ultrassônica	R\$ 24,24	Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo
	80	Biomicroscopia de Fundo de Olho	R\$ 12,34	
	60	Campimetria Computadorizada	R\$ 40,00	

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

7	90	Ceratometria	R\$ 3,37	do exame.
	20	Fundoscopia	R\$ 3,37	O Credenciado Contratado deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas, somente após a entrega do laudo ao paciente
	40	Gonioscopia	R\$ 6,74	
	50	Mapeamento de Retina com Gráfico	R\$ 24,24	
	50	Microscopia Especular de Córnea	R\$ 24,24	
	60	Paquimetria Ultrassônica	R\$ 14,81	
	20	Potencial de Acuidade Visual	R\$ 3,37	
	25	Retinografia Colorida Binocular	R\$ 24,68	
	95	Tonometria	R\$ 3,37	
	60	Topografia Computadorizada	R\$ 24,24	
	20	Ultra Sonografia de Globo Ocular	R\$ 24,20	

Exames para avaliação respiratória

8	40	Espirometria forçada volumes e fluxos máximos com e sem broncodilatador	R\$ 60,00	Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame. O Credenciado Contratado deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas, somente após a entrega do laudo ao paciente.
---	----	---	-----------	--

Exames para avaliação cardíaca:

	100	Emissão de laudo de eletrocardiograma por cardiologista	R\$ 18,00	Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo
	5	Cintilografia	R\$ 400,00	

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

9	40	Teste ergométrico em esteira ou bicicleta	R\$ 156,00	do exame.
	30	MAPA	R\$ 150,00	O Credenciado Contratado deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas, somente após a entrega do laudo ao paciente
	20	Ecocardiograma com doppler pulsado e contínuo	R\$ 150,00	
	20	Ecodopplercardiograma com contraste intravital	R\$ 120,00	
	20	Ecodopplercardiograma com contraste para perfuração miocárdica	R\$ 120,00	
	30	Sistema Holter 24 horas -02 canais	R\$ 160,00	
	50	Ecocardiograma com mapeamento de doppler de fluxo em cores	R\$ 235,00	
	20	Ecodopplercardiograma transoperatório	R\$130,00	
	20	Ecodopplercardiograma transtorácico	R\$ 130,00	
	20	Ecodopplercardiograma com estresse farmacológico	R\$ 168,00	
	20	Ecodopplercardiograma transesofágico	R\$ 228,00	
Exames de avaliação em Otorrinolaringologia				
10	40	Laringoscopia	R\$ 56,00	Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.
	40	Nasofaringoscopia	R\$ 63,00	
	100	Audiometria tonal e vocal	R\$ 40,00	
	60	Impedanciometria	R\$ 20,00	O Credenciado Contratado deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas, somente após a
	20	BERA- Exame do	R\$ 70,00	

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico		entrega do laudo ao paciente
	10	Eletronistagmografia	R\$ 84,00	
Exames para avaliação de Sistema Neurológico:				
11	40	Eletroencefalograma em Vigília (com ou sem foto estimulação)	R\$ 145,00	Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.
	20	Eletroencefalograma em Vigília e Sono	R\$ 214,00	O Credenciado Contratado deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas, somente após a entrega do laudo ao paciente
	60	Eletroneuromiografia por membro ou segmento	R\$ 145,00	
	10	Polissonografia	R\$ 400,00	
	05	Polissonografia com titulação de CPAP	R\$ 500,00	
Coleta por punção para biópsia aspirativa por agulha fina:				
12	20	Cutânea	R\$ 24,00	Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.
		Tireóide	R\$ 173,00	
		Órgãos superficiais	R\$ 42,00	
		Estruturas profundas intracavitárias	R\$ 78,00	O Credenciado Contratado deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas, somente após a entrega do laudo ao paciente
		Com auxílio de aparelho de imagem. Acrescentar ao exame realizado.	R\$ 180,00	
Exames para avaliação do Sistema Digestivo:				
13	10	Retossigmoidoscopia rígida ou flexível com sedação. Acrescentar ao exame realizado.	R\$ 142,00	Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.
	10	Retossigmoidoscopia rígida	R\$ 79,00	O Credenciado Contratado deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas, somente após a

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	10	Retossigmoidoscopia flexível	R\$ 108,00	entrega do laudo ao paciente
	80	Endoscopia digestiva alta	R\$ 190,00	
Terapias de Acompanhamento				
14	40 pacientes	Hidroterapia	R\$ 45,00	Terapia para recuperação da coordenação motora de pacientes. No máximo, 1 sessão por semana. Duração mínima de quarenta e cinco minutos Relatório listagem assinada diariamente. Relatório de avaliação individual do paciente a cada seis meses.
15	10 pacientes por mês	Fonoaudiologia	R\$ 25,00	A Fonoaudiologia não poderá exceder a 10 sessões por paciente. O paciente poderá realizar até duas sessões na semana. As sessões terão duração mínima de 30 minutos. O Credenciado Contratado, deverá apresentar relatório listagem da prestação de contas assinado diariamente somente após a conclusão de todas as sessões realizadas pelo paciente, assim como contra- referência ao final do tratamento.
16	10 pacientes	Quiropraxia	R\$ 25,00	Máximo de 5 sessões por paciente. Relatório listagem assinado no dia do atendimento e contra- referência ao final do tratamento.
Exames de Análises Clínicas				
17	3.000 exames por mês	Exames Laboratoriais de Análises Clínicas	Valor a ser pago conforme tabela SIA/SUS	Valor da Tabela SIA/SUS acrescido de 5% sobre o valor total da produção do BPA, após as correções realizadas conforme produção física (documento de encaminhamento e relatório listagem) apresentada até o 5º dia útil do mês subsequente à realização dos exames.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Procedimentos Odontológicos				
18	45	Prótese Removível Parcial-(PPR)	R\$ 600,00	Prótese que possui armação metálica fundida em laboratório(base e Grampos), proporcionando assim maior durabilidade, maior retenção, conforto e estética ao paciente. O credenciado deverá entregar anexo ao relatório listagem da prestação de contas, cópia do laudo do exame. A prestação de contas será apresentada somente após a conclusão do tratamento do paciente. Deverá ser atendido o projeto básico anexo a este termo.
	45	Prótese Total Inferior e Superior	R\$ 420,00	
	20	Cirurgias Odontológicas em Geral	R\$ 250,00	
	60	Tratamento Endodôntico 1 canal	R\$ 170,00	
	60	Tratamento Endodôntico + de 1 canal	R\$ 330,00	
	10	Procedimento cirúrgico para remoção de hiperplasias gengivais	R\$ 300,00	

Observações:

Para os itens 02 à 17, somente serão aceitos credenciamentos de todos os exames que compreendem o item, ou seja, não será credenciado especialidade única que compõe o item (não será desmembrado o item).

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 03

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU
PROFISSIONAL**

Através do presente, a empresa (ou o profissional _____), inscrita no CNPJ sob N° ou CPF _____, com sede na Rua _____, n° _____, Bairro _____, Município de _____ (RS), declara sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Credenciamento 003/2016, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ass. : _____

Nome:

Cargo ou Especialidade:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 04

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, a empresa (ou o profissional _____), inscrita no CNPJ sob N° ou CPF _____, com sede na Rua _____, n° _____, Bairro _____, Município de _____(RS), vem solicitar credenciamento no(s) item(s) (especificar qual o item e/ou especialidade), conforme constante no anexo 2 do Edital de Credenciamento 003/2016.

Local e Data

Nome, Carimbo e Assinatura
da Empresa ou Profissional

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br